



DELIBERAÇÃO Nº 189-28/11/2005

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando:**

- Portaria GM/MS nº 2458 de 29/12/2003, que dispõe quanto à qualificação dos Estados e Municípios para o recebimento de recursos por meio do Fundo de Ações Estratégicas – FAEC, quando da realização dos procedimentos necessários para o diagnóstico da infecção pelo HIV;
- a revisão da Rede Estadual para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV, aprovada através da Deliberação CIB/PR nº 125/2004.

Aprova a Rede Estadual para o Diagnóstico da Infecção pelo HIV do Estado do Paraná, conforme anexo.

Carlos Manuel dos Santos
Coordenador Estadual